

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n. 831, de 2000.
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educacionais, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, relativo à Mensagem n. 1.447/00, de 2000, que submete ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 49, item XII, da Constituição, ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís (MA).

Conforme se confere do relatório e voto apresentado pelo ilustre Deputado AROLDE DE OLIVEIRA(PFL-RJ), àquela Comissão e acolhido por seus pares, a permissão se deu nos termos do decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 com a redação dada pelo decreto 2.108 de 24 de dezembro de 1996.

Daí a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo
ora **sub examen**.

II. Voto

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, no caso, o exame da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo, tendo a sua manifestação caráter terminativo.

O projeto atende a todos esses requisitos, sendo observado o preceito constitucional (art. 49, item XII), que estabelece ser competência privativa do Congresso Nacional apreciar os atos de concessão de emissoras de rádio e televisão. Por outro lado, foi apresentado por iniciativa de Comissão técnica competente, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, observando as formalidades regimentais pertinentes.

Por fim, a proposta está vazada em boa técnica legislativa.

Diante do exposto, portanto, o voto é pela aprovação do PDL 831, de 2000.

Sala da Comissão, em Brasília, aos

Deputado **JOSÉ ANTONIO ALMEIDA**
Relator